



(Mod. 9)

Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 656

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública, o Clube Paroquial, situado nesta cidade.

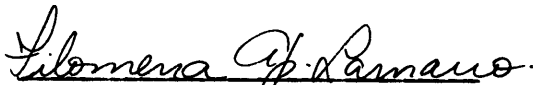
Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 1961

  
(Dr. Laure Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura na data supra



(Filomena Ap. Lemano)

Secretária Subst. da P.M.